



PROJETO DE LEI N° ____/2023

Câmara Municipal de Codajás

Data: 13/11/23 Hora: 9:49

Institui o dia municipal do evangelho e da marcha para Jesus no município de Codajás.

Protocolo n°: 112

Mayana Araújo

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Codajás/Amazonas o Dia Municipal do Evangelho e da marcha para Jesus a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico não será considerado feriado municipal, mas uma data comemorativa que deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A influência do Cristianismo na formação do nosso município sempre esteve presente.

A proposta é que nesta data oficial do município as Igrejas e entidades evangélicas com atuação em nosso território possam juntamente com a comunidade divulgar seu trabalho espiritual, cultural e social para a sociedade.

Apenas para esclarecer, a data escolhida neste Projeto de Lei para comemoração é uma data móvel para causar o mínimo de impacto às atividades econômicas no âmbito municipal, sendo proposto neste desiderato o terceiro sábado do mês de agosto de cada ano.



Portanto, pela relevância da data, como garantia do princípio da igualdade e da liberdade de culto, nada mais justo que os evangélicos, parte significante de nossa população, tenham em nosso calendário oficial uma data para celebração de sua fé, com o que conto com a aprovação deste projeto pelos meus pares em respeito aos evangélicos de Codajás.

ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

Codajás, 13 de novembro de 2023

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA

EVANDRO DELMIRO FEITOSA

MARIA DE MATOS BARBOSA

MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL

NICOLE KATLLEN DE SOUZA MIRANDA

ROBERTO SILVIO MARQUES VENANCIO

VANDERLEY BASTOS LIMA

VALCIFRAN DE ASSIS GONÇALVES

ZENEIDE GUIMARÃES COSTA